PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR



Rua Sete de Setembro, 370 - Centro - CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

LEI N.º 630 /2013

<u>SÚMULA:</u> Institui o Piso Salarial aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica instituído de acordo com a Lei n.º 11.738/2008, um piso salarial a ser concedido aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, aos inativos e aos pensionistas, no valor de R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo Único – Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1919
DATA 24/05/13